



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL N° 322/2005

Denomina de Rua Agostinho José da Veiga, a rua que se estende desde a rua Heitor Ribas, partindo deste ponto até 180 (cento e oitenta) metros à frente.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica denominado oficialmente de Rua Agostinho José da Veiga, a rua que se estende desde a rua Heitor Ribas até 180 (cento e oitenta) metros à frente, no sentido oeste a leste e, a cento e sessenta e dois metros do final da Rua João Amaro e início da Rodovia Francisco Copetti na sede do município de Boa Vista do Cadeado.

Art. 2° A Prefeitura Municipal providenciará na colocação de placas indicativas desta denominação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 24 DE JUNHO DE 2005.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Aldemir Berwig
Secr. da Adm., Plan. e Fazenda